



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
13.03.2017
AS **09:30** Horas
Ass.: **d. w.**

Departamento Legislativo - 13 mar 2017 09:38

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO: 40/2017

PROTOCOLO: 485/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 33/2017

EMENTA: AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 125.000,00.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2017/2020

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Projeto de Lei Ordinária 33/2017, que “**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 125.000,00**”, exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias descritas no artigo 1º do projeto de lei. Expõe, em sua justificativa, que a abertura do crédito especial se faz necessária, uma vez que no momento da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, a equipe de elaboração do Projeto havia criado modelo de forma a unificar as despesas de serviços terceirizados em apenas algumas secretarias. Contudo, uma vez que os centros de custos não ficariam registrados de forma a evidenciar a situação de cada secretaria, optou-se neste momento por readequar para a forma antiga de registro, sendo necessária, então, a abertura do referido crédito especial.

A Comissão entende que a propositura atende a Técnica Legislativa e não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O Parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente

Vereador **IDASIR DOS SANTOS (PMDB)**
Vice-Presidente

Vereador **VOLNEA CHRISTOFOLI (PP)**
Membro Efetivo